

**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025****ASSUNTO: Prestação, pelo banco, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município.**

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência na arrecadação das receitas públicas municipais, assegurando a entrada regular de recursos nos cofres públicos e a prestação de contas eletrônica compatível com os sistemas da Administração;

Considerando que a contratação será realizada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** devidamente comprovada nos autos, em razão da **exclusividade técnica e operacional** da instituição financeira contratada, que já atua como agente financeiro do Município e possui estrutura plenamente integrada aos sistemas de gestão pública;

Considerando que os pareceres técnico e jurídico juntados aos autos apontam a **regularidade do procedimento**, a **adequação legal da inexigibilidade** e a **vantajosidade da contratação direta**, conforme exigido pelos arts. 53 e 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que a contratação **não acarreta ônus financeiro direto** ao Município e está em consonância com o interesse público, com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RATIFICO**, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**, com fulcro no art. 74, inciso I, da mesma norma legal, autorizando a contratação direta da **instituição financeira responsável pela arrecadação dos tributos e receitas públicas municipais**, conforme condições constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 506/2025**;

Considerando que a **viabilidade orçamentária está devidamente assegurada**, com **previsão de recursos compatível com o valor estimado da locação**, conforme dotação orçamentária disponível:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				
ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FICHA	FONTE
03	46.04.123.0052.2.160	3.3.90.39	136	1.500.000.000.000

**Darcinópolis-TO, 15 de julho de 2025.**

**Raimundo Maciel de Figueiredo**  
Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d3bcc-17072025131905**